



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 329/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 130, DE 22 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 9º, da Lei Municipal n.º 130, de 22 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 9º. *O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Zabelê, é um órgão autônomo e de funcionamento permanente, integrante da administração pública local, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, por processo de escolha mediante sufrágio universal de direito, pelo voto uninominal facultativo e secreto, para mandato de 4 (quatro) anos, permitido recondução por novo processo de escolha.*

§1º - *Para cada Conselheiro haverá um suplente, na ausência de um titular assumindo o primeiro suplente, de acordo com a votação obtida;*

§2º - *O Conselho Tutelar funcionará em espaço físico destinado pelo Executivo Municipal, devendo o mesmo ser de fácil acesso da população e que ofereça condições ao atendimento individualizado, através dos Conselheiros, caso a caso.*

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 13, da Lei n.º 130 de 22 de março de 2006, os incisos IX e X:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IX – Conhecimentos Básicos de Informática, mediante comprovação por certificado ou outro;

X – Ser aprovado em teste seletivo teórico de conhecimento da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sob a supervisão da comissão designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zabelê-PB, em 14.02.2023.



SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
PREFEITO